



162
9

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE COLATINA/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE COLATINA**, inscrito no CNPJ Nº 27.165.729/0001-74, com sede na Avenida Ângelo Giuberti, nº 343, Bairro Esplanada, Colatina – ES, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **SÉRGIO MENEGUELLI**, portador do CPF Nº 478.204.117-91 e Registro Geral Nº 342.585, pela SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 007/2016, assinado em 27/06/2016, disponibilizado no D.J. de 05/07/2016 e 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 007/2016, assinado em 12/01/2017, disponibilizado no D.J. de 24/01/2017, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2010.00.681.241, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 007/2016:



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1.1.1 - A exclusão da cessão do servidor **Merisvá Souza Silva**, CPF Nº 027.649.507-13, Ajudante de Serviços Públicos II, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**;

1.1.2 - A exclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes do quadro de pessoal do **CEDENTE** :

ESTAGIÁRIO (A) S	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCIAM FUNÇÕES NA COMARCA DE COLATINA
Adrieli Cremonini	135.554.367-32	4ª Vara Criminal
Cezar Romeu Bueno Junior	059.155.927-75	3ª Vara Criminal
Elisabelli Cristina Ribeiro Pereira	135.447.387-67	3º Juizado Especial Cível
Francislaine Soares Tinelli	111.620.697-83	3ª Vara Cível
Ingrydi Monteiro Damasceno	134.802.536-01	1º Juizado Especial Cível
Layna Christina dos Santos	143.827.557-94	2ª Vara de Família
Magno Guerra Manea	128.830.987-27	Direção
Paulo Eduardo de Araujo	141.429.797-10	Direção
Rayane Custódio Sobrinho	148.885.927-21	3ª Vara Cível
Victor Forti Trevizani	102.280.247-06	2ª Vara de Família



163
4

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1.1.3 - A inclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes do quadro de pessoal do CEDENTE :

ESTAGIÁRIOS	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE COLATINA
Acsa Precioso Verdin	147.931.377 - 76	2ª Vara de Família
Bianca Falqueto Bertoldi	122.830.517 - 03	1º Juizado Especial Cível
Franciene Dalberto Trindade	152.944.607 - 42	3º Juizado Especial Cível
Gabriela Zanchetta Galdino	129.658.817 - 35	4ª Vara de Família
Gustavo Pedral Marques Grama	157.605.677 - 56	3ª Vara de Família
Isabela Pereira	148.336.177 - 22	2ª Vara de Família
Luana Severiano Gaspar	152.136.517 - 20	3ª Vara Criminal
Luiz Felipe Barbosa	145.412.687 - 60	2ª Vara Cível
Matheus Locatelli	144.487.057 - 22	Diretoria do Foro
Virlane Mosken Tamanhão	148.093.307 - 45	2º Juizado Especial Cível

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1- O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será da data de assinatura do presente instrumento.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 007/2016, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 007/2016 e 1º Termo Aditivo, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenentes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória - ES, 21 de julho de 2017

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

SÉRGIO MENEGUELLI
Prefeito de Colatina

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

A



Disponibilizado no
D.J. de 07/08/17.

164
4

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE COLATINA/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.00.681.241.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE COLATINA/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **SÉRGIO MENEGUELLI**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 007/2016 tem por objeto a exclusão da cessão do servidor **MERISVÁ SOUZA SILVA** e dos estagiários **ADRIELI CREMONINI, CEZAR ROMEU BUENO JUNIOR, ELISABELLI CRISTINA RIBEIRO PEREIRA, FRANCISLAINE SOARES TINELLI, INGRYDI MONTEIRO DAMASCENO, LAYNA CHRISTINA DOS SANTOS, MAGNO GUERRA MANEA, PAULO EDUARDO DE ARAUJO, RAYANE CUSTÓDIO SOBRINHO** e **VICTOR FORTI TREVIZANI**, e a inclusão da cessão dos estagiários **ACSA PRECIOSO VERDIN, BIANCA FALQUETO BERTOLDI, FRANCIENE DALBERTO TRINDADE, GABRIELA ZANCHETTA GALDINO, GUSTAVO PEDRAL MARQUES GRAMA, ISABELA PEREIRA, LUANA SEVERIANO GASPAR, LUIZ FELIPE BARBOSA, MATHEUS LOCATELLI** e **VIRLANE MOSKEN TAMANHÃO**, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DATA DE VIGÊNCIA: O presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 007/2016, entra em vigor em dia 21/07/2017, data de sua assinatura.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 007/2016 e 1º Termo Aditivo, ora aditado.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 31 de julho de 2017.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo